



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

PORTARIA N.º 376/2025 de 15/10/2025.

Instaura Processo de Sindicância nº 010/2025, nomeia comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, HARIEL VIEIRA FOGAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 150 da Lei Municipal nº 636/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japira,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no Protocolo nº 10.885/2025 de 03 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Para condução dos trabalhos, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

I – Sara Caroline Caskoski Reboucas Leme, matrícula funcional nº 394505 – Presidente;

II – Maria Claudia Moreira dos Santos Silva, Matrícula Funcional 13311 – Secretária;

III – Marcio Honório Gonçalves, matrícula funcional nº 13021 – Membro.

Artigo 3º - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à apuração dos fatos, podendo requisitar documentos, colher depoimentos, realizar diligências e adotar todas as providências que entender pertinentes à completa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

elucidação dos fatos, preferencialmente no âmbito da sede da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 636/93.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de outubro de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL